

# O fim do ciclo PT: do colaboracionismo de classe à ortodoxia neoliberal / *The end of the PT cycle: the class collaborationist neoliberal the orthodoxy*

---

MORENA GOMES MARQUES<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo realizar uma análise crítica do *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff a partir dos interesses dos principais representantes da ‘burguesia interna’ brasileira, possuindo por fonte de análise as edições do jornal *Valor Econômico*. Parte-se da hipótese de que o real motivo para a destituição da presidenta é a necessidade dos superlucros deste grande bloco de composição de classe, o qual reivindica um novo trato ídeo-político ao aparelho estatal: de um modelo econômico neodesenvolvimentista à opção pela ortodoxia neoliberal. Entretanto, medidas recessivas e contrarreformistas não se constituem enquanto uma novidade pós-*impeachment*, dado que já se apresentavam em passos largos no último ciclo do governo PT, e cujo avanço conservador se registrava de forma mais acabada em projetos de lei e propostas de emendas constitucionais em trâmite na Câmara dos Deputados e no Senado.

**Palavras-chave:** *impeachment*; burguesia; ortodoxia neoliberal.

**Abstract:** This article aims to make a critical analysis of the *impeachment* of President Dilma Rousseff from the interests of the main representatives of the ‘internal bourgeoisie’ brazilian, having a source of analysis journal editions ‘economic value’. It started from the hypothesis that the real reason for dismissal of the president is the need of the superprofits of this great class composition block, which claims a new ideo-political tract to the state apparatus: a neodesenvolvimentista economic model to the choice of neoliberal orthodoxy. However, recessionary measures and contrarreformistas not constitute as a post

---

1 Assistente Social, professora da Escola de Serviço Social da Unirio e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da UERJ.

-impeachment novelty, as already presented in great strides in the last PT government cycle, and whose conservative advance was recorded more finished form in bills and proposed constitutional amendments pending in the Chamber of Deputies and the Senate.

**Keywords:** impeachment; bourgeois; neoliberal orthodoxy.

O presente texto tem por objetivo proceder uma reflexão crítica do *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff a partir da retórica dos principais representantes da ‘burguesia interna’ brasileira. Para tanto, tomamos por fonte de análise o jornal Valor Econômico, nas edições saídas após a votação do *impeachment* na Câmara dos Deputados, em abril de 2016. A escolha desta fonte jornalística é dada pela sua legitimidade e expressão dos interesses das diferentes frações desta burguesia: o agronegócio, a mineração, a construção pesada, o capital produtivo e o financeiro.

Para esta análise, partimos da óbvia constatação de que as motivações que conduziram à destituição da presidenta não trataram da violação da Lei de Responsabilidade Fiscal ou do apelo ‘anticorrupção’ tão deflagrado pela mídia nacional. Ao contrário de tais alegações, o que se apresenta como “pano de fundo” é a necessidade dos superlucros deste grande bloco de composição burguesa, o qual passa a reivindicar mudanças no padrão ídeo-político de regulação do Estado e, conseqüentemente, de sua política macroeconômica: de um modelo neodesenvolvimentista à opção pela ortodoxia neoliberal. Contudo, se o que presenciamos na atual conjuntura é a celeridade de medidas regressivas, de claro assalto ao fundo público e ofensiva conservadora – a exemplo das propostas de Contrarreforma da Previdência, PEC nº 241/16, PL nº 257/16 e Programa Escola sem Partido – devemos sinalizar que ações de natureza contrarreformista não são uma originalidade do período pós-*impeachment*. Tais ações já se apresentavam enquanto *modus operandi* no decorrer do ciclo PT, assumindo maior rigidez em sua última fase com o governo Dilma Rousseff. Da mesma forma, como as linhas gerais do programa “Uma ponte para o futuro” do presidente Michel Temer já estavam inscritas em projetos de lei e propostas de emendas constitucionais em disputa na Câmara e Senado Federal.

Para conduzir a nossa breve reflexão, dividimos este texto em dois momentos: a análise da natureza econômica do *impeachment* e, em segundo, a apresentação da agenda de contrarreformas presente no Congresso brasileiro, no que diz respeito aos direitos sociais e trabalhistas. Isto posto, tomamos por contemporâneo um questionamento antes apresentado por Florestan Fernandes (2009, p. 22) e que muito nos auxilia na reflexão acerca do fim do ‘ciclo PT’: que confiabilidade ou ‘aliança’, mesmo precária, as classes burguesas podem obter, quando a ordem que representam aprisiona o trabalhador livre a um odioso cativo sob a chibata da miséria, da espoliação desenfreada e da crueldade?

### Descortinando o *impeachment*

O mês de abril de 2016 certamente ficará lembrado na historiografia brasileira pelo segundo *impeachment* de um presidente da República democraticamente eleito. Ainda que não se tratando do processo final de *impeachment*, mas de uma das principais medidas públicas do processo – a sua aprovação pela Câmara dos Deputados –, esta primeira fase já desvelara o tom hostil e político-ideológico ao qual se seguiram a posterior votação e apreciação do Senado. Trata-se aqui menos da cronologia dos fatos históricos, mas, sobretudo, da análise do caráter simbólico que adquiriu a votação de conteúdo ultraparticularista do pedido pela Câmara dos Deputados, legitimado pela da constituição de um falso ‘consenso’ que lhe antecede, no âmbito da sociedade civil.

O conteúdo arbitrário, contraditório e inconstitucional do *impeachment* deixou setores midiáticos internacionais no mínimo surpresos com o fato. Alheios à nossa cultura autocrática e à complexa relação entre classes que lhe é própria, jornais como *The New York Times*, *The Washington Post*, *The Guardian*, *Le Monde*, *Le Figaro*, *El País* e *Clarín*, e até mesmo correspondentes internacionais de jornais brasileiros, não conseguiam compreender como lógica ou razoável a justificativa das ‘pedaladas fiscais’ para destituição da presidenta,<sup>2</sup> medidas essas largamente utilizadas nos estados da federação e por ex-presidentes. Tal surpresa é

---

2 Trata-se do atraso no pagamento pelo Tesouro Nacional a bancos públicos por repasses a programas sociais, cujo déficit previsto para o início de 2016 aproximava-se dos R\$60 bilhões.

*evidente no questionamento da jornalista indiana Urmi Goswami do The Economic Times de Nova Déli, ao Valor Econômico:*

É uma situação curiosa. Dilma Rouseff não tem acusações de roubo e corrupção, enquanto aqueles que a querem fora do gabinete, e lideram mudança, enfrentam acusações do gênero. Como entender o que está acontecendo no Brasil? A questão é: quais são as circunstâncias que trouxeram Rouseff a uma situação de *impeachment*? De longe, não se entende.<sup>3</sup>

A resposta a tal questionamento pode ser verificada nas reflexões de Luiz Carlos Mendonça (ex-presidente do BNDES e ex-ministro das Comunicações do governo FHC), segundo o qual o afastamento do PT “é claramente uma condição necessária para que voltemos a um período de crescimento econômico. A nova equipe econômica que assumirá certamente irá tomar as medidas necessárias para trazer de volta a *confiança dos agentes econômicos*”.<sup>4</sup> Em igual sentido e sem maiores constrangimentos, o editorial do *Valor Econômico*, no dia seguinte à votação da Câmara, afirma serem as pedaladas fiscais “o símbolo de tudo o que deu errado e o *pretexto para o pedido de impeachment*”.<sup>5</sup> Apesar da falsa moralidade ética que envolveu a retórica em prol do *impeachment*, a comoção criada pela mídia nacional em torno da Operação Lava-Jato e o mote anticorrupção, o que tais afirmativas nos revelam é sua exclusiva *justificativa econômica*. Em outras palavras, o fim do ‘ciclo PT’ tornara-se uma prerrogativa para contrarrestar a queda à taxa de lucro das distintas frações da burguesia no país, o que exigiria uma política econômica e uma celeridade no ajuste fiscal já não mais possíveis sob a égide petista.

Falamos, assim, da destituição de uma presidenta recentemente eleita (2014), em de um processo eleitoral legítimo e democrático expresso em 54,4 milhões de votos (51,64% do total), originária de um partido de trajetória socialista, de base popular e operária e cuja institucionalização se efetivou nos últimos 14 anos por uma política cola-

3 *Valor Econômico*. CHIARETTI, Daniela. Democracia é sólida, mas pode piorar. 16/04/2016, p. A15.

4 *Valor Econômico*. BARROS, L. C. M. O dia seguinte ao impeachment. 16/04/2016, p. A19.

5 *Valor Econômico*. Nova onda de instabilidade deve marcar saída de Dilma. 16/04/2016, p. A18.

boracionista entre classes, engendradora nos caracteres típicos da nossa ‘democracia de cooptação’. Tal pacto consistiu numa orientação entre medidas pouco diferenciadas ao que lhe antecede, a reproduzir o nosso conhecido *drama crônico*: a subordinação ao mercado mundial e a ausência de uma efetiva incorporação dos ‘de baixo’, mantendo-se, ainda que ante o inchaço da base da pirâmide social e o combate à pobreza extrema, uma rígida estratificação social.<sup>6</sup> A nossa ‘cultura autocrática’ se reatualizou aqui pelo que lhe é pretérito: o privilégio exclusivo dos interesses privatistas e, como resultado desta escolha, a reiterada negação aos trabalhadores do efetivo usufruto de um patrimônio público comum.

No primeiro caso, sob a manutenção do viés contrarreformista promoveu-se tanto a lógica de individualização da proteção social como a sua mercantilização compartilhada via parcerias público-privadas com o mercado econômico-financeiro. Ao invés do salto de qualidade prometido – ‘nenhum direito a menos aos trabalhadores’ – vislumbramos uma seguridade social securitária, com ênfase na assistencialização focalizada das políticas sociais e a retirada paulatina de sua garantia universal, ao que se soma um notável enrijecimento quanto as respostas à organização/mobilização dos trabalhadores.

E, em segundo, a transferência para o capital privado de parte da estrutura pública estatal, com a privatização de rodovias federais, bancos públicos, hidrelétricas e linhas de transmissão, além de políticas sociais fundamentais como a educação, cultura, saúde e assistência social, terceirizadas via organizações sociais, fundações, Oscips ou por formas disfarçadas como a criação de empresas públicas de direito

---

6 Segundo Pochman (2013), a primeira década dos anos 2000 é caracterizada por três fenômenos: a ampliação da taxa de ocupação em relação à força de trabalho (queda da taxa de desemprego), a formalização dos empregos e a queda da pobreza absoluta. Esta tríade – cuja maior parte das ocupações fez-se presente no setor de serviços, seguida pelas áreas da construção civil e das indústrias extrativas – foi o resultado da maior expansão quantitativa de empregabilidade nos últimos quarenta anos. Em termos numéricos, tivemos 2,1 milhões de novas ocupações ao ano, em que 95% das vagas abertas tinham remuneração mensal de até 1,5 salário mínimo. Esta parcela de ocupados com remuneração inferior a dois salários mínimos tornou-se representativa de mais de 50% do total de postos de trabalho existentes.

privado (de que é exemplo a experiência da EBSERH).<sup>7</sup> De forma breve, podemos enumerar alguns exemplos destas concessões. Do primeiro semestre de 2012 a meados de 2015, o governo concedeu à iniciativa privada o controle de seis aeroportos nacionais (Guarulhos, Viracopos, Juscelino Kubitschek, Galeão, Governador Aluizio Alves e Cofins); realizou mais de cinco leilões de rodovias, com destaque a Ponte Rio-Niterói, BR-163 (MT-PA), BR 364-060 (GO-MG) e BR 476 (PR-SC); realizou três licitações de petróleo e gás, com notoriedade ao leilão do Campo de Libra, na Bacia de Santos; promoveu sete leilões na área de geração de energia elétrica, dez leilões na área de transmissão e o arrendamento de três áreas no Porto de Santos. Apenas para 2016 foi anunciada a meta de 21 concessões, dentre as quais se destacam oito trechos de rodovias, quatro trechos de ferrovias, quatro aeroportos, além de cinco áreas em portos.<sup>8</sup>

Mantendo o seu caráter antissocial e antinacional, tal condução governamental em nada nos surpreende, a não ser a presença de uma crítica persistente dos setores econômicos mais conservadores, porém hegemônicos no cenário político-econômico, ao caráter ‘desenvolvimentista’ e ‘heterodoxo’ das escolhas realizadas pelo governo Dilma:

Dilma distanciou-se do modelo bem-sucedido do primeiro mandato de Lula para adotar *o ultrapassado figurino econômico dos anos 1970, o do Estado intervencionista, criador dos negócios*. Sem ter como custear bilhões de reais em subsídios e desonerações, fez uma gestão temerária das finanças públicas. A nova matriz econômica, que de fato era velha, destruiu a economia:

7 Cf. CORREIA, M. V. C. EBSERH: Lutas e resistências à lógica mercantil nas Universidades. In: BRAVO, M. I.; MENEZES, J. S. B. (orgs.). A saúde nos governos do Partido dos Trabalhadores e as lutas sociais contra a privatização. Rio de Janeiro: Faperj, 2014, p. 46-53.

8 Foram os leilões previstos por Dilma Rouseff para 2016 – Rodovias: BR-476/153/282/480/PR/SC; BR-364/365/GO/MG; BR-364/060/MT/GO; BR-163/MT/PA; BR-101/SC; BR-101/232/PE; BR-101/493/465/RJ/SP; BR-101/116/290/386/RS. Ferrovias: Anápolis/GO-Estrela D’Oeste/SP-Três Lagoas/MS (Norte-Sul); Palmas/TO-Anápolis/GO e Barcarena/MA-Açailândia/PA (Norte-Sul); Lucas do Rio Verde/MT-Miritituba/PA; Rio de Janeiro/RJ-Vitória/ES. Aeroportos: Salvador; Fortaleza; Porto Alegre; Florianópolis. Portos: Vila do Conde (PA); Outeiros 1 (PA); Outeiros 2 (PA); Outeiros 3 (PA); Santarém (PA). Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/01/governo-quer-leiloar-8-rodovias-4-ferrovias-e-4-aeroportos-em-2016.html>>. Acesso em: 24/04/2016.

provocou um rombo nas contas públicas, fez a inflação disparar, afundou a indústria e corroe os ganhos sociais obtidos com mérito e esforço no passado.<sup>9</sup>

Aqui os economistas apontam sua crítica ao caráter intervencionista do Estado sob o que identificam serem os “excessos” das medidas anticíclicas adotadas pelo governo PT as quais, mesmo após a crise financeira internacional de 2008, mantiveram-se permanentes na agenda econômica governamental. Destaca-se, em especial, o demérito a duas ações: a primeira, é a política de desenvolvimento produtivo (PDP), iniciada ainda em 2008 no governo Lula e caracterizada como o marco da “virada heterodoxa” petista, a qual adquire, em seus caracteres gerais, continuidade no Programa de Sustentação do Investimento (2009) e no Plano Brasil Maior (2011).<sup>10</sup> Um segundo questionamento refere-se à ausência de receitas para o financiamento e expansão dos programas de “inclusão social”, compreendidos enquanto um conflito redistributivo.

A partir do exposto, devemos ressaltar, ainda que sob o risco da insistência, para o viés egoístico e irresponsável da burguesia brasileira. Não se trata de desconhecimento a afirmativa de que o governo Dilma assumira um ‘figurino econômico dos anos 1970’, ou a roupagem de uma ‘velha’ matriz econômica típica ao desenvolvimentismo cepalino para a América Latina. O que se declara aqui é o quantum de excedente econômico este grande bloco de composição burguesa pretende dispor para o consenso com os ‘de baixo’, a partir de sua aspiração de política macroeconômica. Visto que há uma profunda distinção entre o citado modelo heterodoxo para o ‘novo’ desenvolvimentismo em vigor, e o que tal confusionismo desvela é a requisição de um *outro* padrão de regulação.

---

9 *Valor Econômico*. Nova onda de instabilidade deve marcar saída de Dilma. 16/04/2016, p. A18.

10 Trata-se de um programa do governo federal para aumentar a competitividade dos “setores nacionais”. Dentre os incentivos governamentais destacam-se as medidas de desoneração (permissão para desconto imediato dos impostos pagos na aquisição de máquinas para a indústria e a desoneração da folha de pagamento para os setores que empregam grande volume de mão de obra, como os de confecção, calçados, móveis e programas de computadores), além de linhas de crédito subsidiadas via BNDES.

Segundo Gonçalves (2012), na América Latina, o ‘nacional-desenvolvimentismo’, ou desenvolvimentismo típico do período 1930-80, é a ideologia do desenvolvimento econômico assentado na industrialização e na soberania dos países (p. 651). Baseado no trinômio industrialização substitutiva de importações, intervencionismo estatal e nacionalismo, este modelo pressupunha uma reversão da condição de subdesenvolvimento<sup>11</sup> a partir da alteração do seu lócus de acumulação: em detrimento do latifúndio agroexportador, seria a ‘burguesia produtiva nacional’ a protagonista do crescimento e a responsável pelo incentivo ao mercado interno. Para tanto, no plano macroeconômico, tais mudanças implicavam ações em áreas estratégicas: na estrutura produtiva (o fomento à indústria nacional e o investimento estatal em setores básicos não rentáveis); na redução à vulnerabilidade externa (mudança no caráter agroexportador das exportações e menor dependência às importações industriais); no impulso ao desenvolvimento tecnológico (reduzindo-se o ‘hiato’ aos países centrais); e no tratamento diferenciado ao capital estrangeiro (a exemplo da redução dos privilégios em incentivos governamentais e taxas de câmbio). Perpassando este conjunto de ações, o ‘nacional-desenvolvimentismo’ reservava papel destacado não apenas ao capital nacional industrial, mas a um forte intervencionismo estatal em seu papel de investimento e regulação.<sup>12</sup>

- 
- 11 A partir das contribuições de Marini (2011) e Fernandes (1976), podemos caracterizar a condição de subdesenvolvimento a partir de alguns elementos. Primeiro, essa tendência promove um controle externo em muito semelhante ao do antigo sistema colonial. Trata-se de um moderno mercado capitalista de autonomia restrita ou inexistente e cuja ingerência externa é compartilhada entre algumas nações, com destaque aos Estados Unidos. Em segundo, tem-se que a autonomia econômica repousa, até mesmo entre as nações latino-americanas de economia mais avançada, na ausência de requisitos fundamentais ao seu desenvolvimento econômico e sociocultural. Como antes, tais requisitos são ‘cedidos’ – a exemplo da transplantação de tecnologias, instituições, controle financeiro e suprimento externo de capital – conforme os interesses e disposição estrangeira. Por último aspecto, esse tipo de dominação consolida uma burguesia latino-americana altamente particularista. Como nos interesses privados externos, os interesses internos das classes dominantes são simbióticos à exploração do subdesenvolvimento e vinculam-se organicamente ao imperialismo internacional.
- 12 Cabe reiterar que a implementação deste modelo no Brasil sob o protagonismo da autocracia civil-militar esteve longe de ascender o país à condição de nação desenvolvida. Ainda que constatando avanços no crescimento da indústria, desenvolvimento científico-tecnológico, maior presença de políticas setoriais e investimento estatal, detivemos uma contraditória política substitutiva de importações. Tra-

Já o ‘novo’ ou ‘neo’ desenvolvimentismo diz respeito à política de desenvolvimento própria ao limite neoliberal e à inserção subordinada do país na divisão internacional do trabalho.<sup>13</sup> Enquanto um dos seus precursores, Bresser-Pereira (apud CASTELO, 2012), a conceitua como uma “*estratégia para romper a ortodoxia convencional do neoliberalismo*”, e cujas pretensões de “maior abertura do comércio internacional, maior investimento privado na infraestrutura e maior preocupação com a estabilidade macroeconômica” apresentam-se em muito distintas daquelas próprias ao modelo que lhe antecede (p. 654). Desta forma, dentre as suas principais características, podemos elencar: crescimento econômico (ainda que tímido se comparado ao velho desenvolvimentismo, porém maior do que o visto na década de 90); menor importância ao mercado interno e ao capital produtivo nacional; reativação da função primário-exportadora por impulso às *commodities*; menor capacidade distributiva da renda com atenção focalizada nos setores mais pauperizados e pontuais ganhos sociais; e protagonismo de uma “fração burguesa que perdeu toda veleidade de agir como força social nacionalista e anti-imperialista”. (BOITO JR., 2012, p. 6).

Tais elementos, em parte já expostos na análise político-econômica do governo Dilma, ganham maiores evidências se observada a caracterização e desempenho do que Boito Jr. (2012) considera ser a “grande burguesia interna” protagonista e beneficiária do neodesenvolvimentismo. Ainda que discordando do autor quanto à exclusividade *nacional* desta burguesia – dado que a sua natureza plutocrática é facilmente evidenciada pela composição dual de capital (capital nacional e capital oriundo de investimento direto externo)<sup>14</sup> – a sua conformação é correta: trata-se

---

de uma industrialização às avessas, típica à reprodução da dependência: fortemente associada ao capital estrangeiro, ao crescimento da dívida pública e apartada das necessidades da massa populacional.

13 Segundo Castelo (2012, p. 624) o novo desenvolvimentismo surgiu no século XXI após o neoliberalismo experimentar sinais de esgotamento, e logo se apresentou como uma terceira via, tanto ao projeto liberal quanto ao do socialismo. Os primeiros escritos do novo desenvolvimentismo brasileiro apareceram no primeiro mandato do governo Lula, no tinteiro de Luiz Carlos Bresser-Pereira, ex-ministro da Reforma do Estado, professor emérito da FGV-SP e então intelectual orgânico do PSDB.

14 O caráter transnacional desta ‘burguesia interna’ pode ser facilmente identificado a partir da relação entre investimento direto externo (IED) e o avanço da reprimi-

de uma burguesia presente nos diversos setores da economia, em que se destacam a “mineração, a construção pesada, a cúspide do agronegócio, a indústria de transformação e, em certa medida, os grandes bancos privados e estatais” (p. 7). Enquanto motor necessário ao crescimento econômico, estes segmentos dispuseram de notável prioridade nos governos do PT, cujos incentivos podem ser observados desde a busca de superávits na balança comercial à política de financiamento do BNDES, este último dispondo de programas de empréstimos a juros favorecidos ou subsidiados a um reduzido número de grandes empresas.<sup>15</sup> (p. 7).

Em termos numéricos, tal política é ilustrativa do caso das *commodities*, hoje responsáveis por mais de 80% dos volumes quantitativos (em milhões de toneladas) das exportações do país, destacando, por ordem de relevância, a exportação de soja em grão, petróleo, açúcar bruto, farelo de soja, celulose, açúcar refinado, agropecuária e suco de laranja; ao que segue em índice reduzido (inferior a 10% do valor das exportações) as mercadorias industriais: aeronaves, veículos automotores e partes de veículos. No centro da economia brasileira, as receitas das *commodities* ultrapassam o percentual de 70% da comercialização internacional do país. Segundo avaliação do MDIC (apud AEB, 2012, p. 7), o decênio 2001-2011 representou para as *commodities* impressionantes índices de crescimento, impossíveis de projeção em qualquer outro cenário. Tal fato pode ser visto no crescimento das receitas da exportação do petróleo (aumento de 13.572%), açúcar bruto (1.417%), minério de ferro (1.271%), carne de frango (776%), açúcar refinado (674%), carne bovina (729%) e soja (646%).

---

marização da economia, em que se destacam setores do agronegócio, mineração e, principalmente, extração de petróleo. Segundo dados da pesquisa realizada por Gonçalves (2012), o Censo de Capital Estrangeiro de 2000 expressava um setor primário formado por 2,3% do estoque de IED no país, proporção que se eleva no período 2003-09 para 15,4%, a que se soma o movimento de remessas de lucros e dividendos ao exterior e o PIB. Todavia, a desnacionalização também é evidenciada no caso das 50 maiores empresas brasileiras que constituem o “núcleo central” do capitalismo no Brasil, onde pouco mais da metade são estrangeiras (Idem, p.12).

- 15 O *Valor Econômico* cita dentre as primeiras colocadas no “ranking das multinacionais brasileiras” com presença do Estado, as empresas Vale (mineração), a Gerdau (siderurgia), a Petrobras, a JBS (alimentos), a Marfrig (alimentos), a Minerva (alimentos), a Magnesita (mineração) e a Embraer (transporte).

Entretanto, para figuras como Pochman e Mercadante (apud CASTELO, 2012), o que o neodesenvolvimentista pressupõe em sua estratégia não são apenas altas taxas de crescimento, mas uma combinação entre crescimento econômico e *equidade social*. Conceituado como *social-desenvolvimentismo*, este modelo teria por eixo estruturante o *social*: aliado ao desenvolvimento econômico estaria o consumo de massa, a ‘inclusão social’ e a oferta de políticas sociais básicas. Diferenciando-se de análises como as de Boito Jr. (2012) e Castelo (2012), para Pochman (2012), trata-se de um modelo que conjuga, além do crescimento econômico, a reafirmação da soberania nacional (Brasil como credor mundial, acúmulo de reservas externas e diversificação de parceiros comerciais); reformulação do papel do Estado (reforço nas empresas e bancos públicos, aumento do funcionalismo público e o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC) e choque distributivo. Este último, sobretudo, no que tange ao reajuste do salário mínimo e dos benefícios sociais (previdência, assistência, seguro-desemprego e abono salarial), política de habitação popular (o programa ‘Minha casa minha vida’), financiamento à agricultura familiar e expansão do crédito para pessoas físicas.

São inegáveis as conquistas realizadas pelo governo petista no combate à extrema pobreza e na expansão do assalariamento formal sob a base da pirâmide social, mas é infundado afirmar avanços no campo dos direitos sociais. Ao contrário e como anunciado, o *social* aqui perpetrado permaneceu sob a lógica do benefício dos grandes rentistas, da contrarreforma do Estado, da assistencialização focalizada das políticas sociais e do trato mercantil à reprodução da força de trabalho. Não é menos simbólico que o fim do período de crescimento deste modelo se expressasse no endividamento de 63,4% das famílias brasileiras.<sup>16</sup> Falamos assim, no máximo, de um “reformismo social”, cuja política de redução das iniquidades foi apartada de reformas que afetassem a estrutura tributária e a distribuição de riquezas. Não se trata de um “novo” desenvolvimentismo, mas do conhecido *modelo liberal periférico*: qualificado pela “liberalização, privatização e desregulação; subordinação e vulnerabilidade externa estrutural; e dominância do capital financeiro”. (GONÇALVES, 2012, p. 662).

---

16 Disponível em: <[http://www.cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/peic\\_janeiro\\_2014.pdf](http://www.cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/peic_janeiro_2014.pdf)>. Acesso em: 03/05/2016.

Entretanto, dito tudo isto e elucidados maiores equívocos, nos questionamos: porque um modelo tão distinto do nacional-desenvolvimentismo e tão servil à rentabilidade dos segmentos mais expressivos das classes dominantes tornar-se-ia tão perigoso e hostil? E aqui está o cerne da questão! O que se apresenta no cenário contemporâneo é a defesa, pelo grande bloco de composição burguesa (capital financeiro, as novas frações rentistas, o *agrobusiness* e o capital produtivo), da tese do esgotamento do neodesenvolvimentismo e, portanto, da necessidade de substituí-lo por um outro padrão ídeo-político de regulação estatal: *o modelo ortodoxo neoliberal*. O repetido mantra “recuperar a credibilidade no governo” para tais setores (dos mais aos menos beneficiados com o ciclo PT) se resume a uma única ação: ajuste fiscal. Na própria análise de tais setores,

Uma das origens da crise do governo petista se deu quando se tornou inviável o financiamento e o processo de expansão do programa de inclusão social devido a falta de fontes de receitas “não politizadas”. Sem receitas fáceis como a do petróleo – em razão da queda do preço da *commoditie*, de uma maior arrecadação da União – em virtude do baixo crescimento econômico – *as políticas do PT esbarram no conflito redistributivo*.<sup>17</sup>

A fim de atender os anseios deste bloco de composição burguesa por uma ‘reforma fiscal estrutural’, o ilegítimo presidente Michel Temer (PMDB) evidencia dentre as principais medidas de seu governo, a desvinculação parcial das receitas do Orçamento a despesas pré-definidas. Em síntese, trata-se de uma intensa restrição do fundo público à reprodução dos trabalhadores. A desvinculação ampliada das receitas se constituirá a partir da desindexação da Previdência e dos programas sociais até a variação do salário mínimo, a que se somam o anúncio de outras medidas como a redução de ministérios, a demissão inicial de três mil servidores públicos e o congelamento do Orçamento para políticas sociais fundamentais, a exemplo da saúde e da educação. No que tange a reparação ao segmento burguês mais descontente com a política neodesenvolvimentista – o capital produtivo, se institui uma série de medidas conciliatórias: a flexibilização do mercado de trabalho via aprovação das terceirizações e a autonomia de negociação

---

17 *Valor Econômico*. KLEIN, C. Era petista é marcada por inclusão social e desajuste fiscal. 16/04/2016, p. A13.

entre empresas e sindicatos sobre as leis trabalhistas (CLT), além do clássico arrocho salarial.

Contudo, é nesta mesma sintonia que também se encontra a soberania do país. Este governo inaugura a sua gestão com uma amostra de sua profunda generosidade com o imperialismo internacional: a aprovação da PL nº 4.567/16, de autoria do então senador José Serra (PSDB), que autoriza a exploração do pré-sal brasileiro às multinacionais, tornando facultativa a participação da Petrobras para atuar como operadora, bem como a de sua participação mínima de 30%, fato que compromete diretamente recursos do pré-sal antes preconizados para o financiamento das políticas de educação e saúde. Diante de tais fatos, não sobram dúvidas de que nos remetemos a uma ponte desastrosa para o futuro.

### **Das garantias democráticas aos direitos sociais: a ofensiva conservadora**

A historiadora Rejane Hoelever (2016) sistematiza a *agenda* de contrarreformas presente no Congresso brasileiro, cujos projetos de lei já apresentados e em tramitação detêm um majoritário conteúdo conservador. Para a autora, o fato é que enquanto assistíamos ao espetáculo midiático e jurídico-institucional do *impeachment* articulávamos nos bastidores projetos ávidos aos interesses do capital, cuja celeridade do golpe adquiria caráter condicionante ao aprofundamento do ataque aos direitos e às garantias democráticas fundamentais. Ao contrário do publicizado, o programa 'Ponte para o Futuro' já se esboçava em linhas gerais a partir de tais proposições, as quais antecedem em muito ao *impeachment*, demonstrando a disputa em torno de um objetivo indisfarçável: os superlucros do capital a partir da intensificação da superexploração da força-de-trabalho, aviltando-a até mesmo dos direitos trabalhistas mais elementares.

No que diz respeito à *ofensiva aos direitos trabalhistas*, destacamos: no Senado, a PLC nº 30/2015 e a nº PLS 87/2010 pela regulamentação da terceirização sem limite; na Câmara, a PL nº 427/2015, de autoria de Jorge Real (PTB/PE), que prevê a legalidade da negociação direta entre empregado e empregador, enquanto acordo extrajudicial de trabalho; e de mesmo conteúdo a PL nº 4.193/2012, de

Irajá Abreu (PSD/TO), que propõe alterar a redação do art. 611, da CLT, para dispor sobre a prevalência do negociado sobre o legislado nas relações trabalhistas; bem como a PL nº 7.341/2014, de Diego Andrade (PSD/MG), que estabelece a prevalência da Convenção Coletiva de Trabalho sobre as Instruções Normativas expedidas pelo Ministério do Trabalho; a PL nº 1.875/2015, de autoria de Valdir Raupp (PMDB/RO), que altera o art. 476, da CLT, tornando legal a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico-financeira da empresa; e a PEC nº 18/2011, que prevê a redução da idade para início da atividade laboral de 16 para 14 anos.

Neste sentido, cabe destaque ao PL nº 8.294/2014, de autoria de Fábio Ramalho (PV/MG), o qual altera o art. 444, da CLT, e dispõe sobre a livre estipulação das relações contratuais de trabalho, acima do legislado e sem ingerência sindical.<sup>18</sup> O Projeto de Lei propõe que as disposições de proteção ao trabalho sejam opcionais ou não se apresentem ao empregado de nível superior e salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo de contribuição da previdência social; bem como ao empregado que, independentemente do nível de escolaridade, receber salário igual ou superior a três vezes o limite máximo da previdência. O argumento para esta alteração é o da necessidade de ‘atualizar’ a legislação trabalhista aos novos tempos e possibilitar flexibilidade contratual àqueles empregados mais capacitados:

[...] deixando de tratar esses trabalhadores como se não soubessem escolher, por exemplo, quanto tempo levarão para almoçar, ou como suas férias podem ser divididas, ou qual é o melhor mês para receber o décimo terceiro salário. E é precisamente esse o objetivo desta proposição: dar a esses empregados liberdade contratual condizente com sua capacidade, desembaraçando-os das amarras de uma lei detalhista e dissociada de sua condição de vida.<sup>19</sup>

---

18 Art. 444 As relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes.

19 Cf. <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1294475&filename=PL+8294/2014](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1294475&filename=PL+8294/2014)>. Acesso em: 04/05/2016.

Em caso mais grave, se apresentam o PL nº 1.463/2011, de autoria de Silvio Costa (PTB/PE), que institui o *Código de Trabalho*. Este PL estipula direitos mínimos aos trabalhadores, tornando os acordos com o empregador o critério único para regulação das relações laborais. Para isso, prevê a revogação dos arts. 1º ao 223 e do 442 a 625 da CLT, bem como o fim das demais legislações protetivas na área,<sup>20</sup> como a Lei nº 605/1949 que torna remunerado o repouso semanal, dias de feriados e ausência por motivos justificados de saúde; e o fim da Lei 7.238/1984, que prevê a correção dos salários de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em síntese, o referido projeto trata de um conjunto amplo de ataques que vão do fim ao direito de greve, férias à extrema precarização do trabalho, em um perfil muito próximo ao modelo chinês.

Ressaltamos também como sintomático o PL nº 3.842/2012 e o PLS nº 432/2013 que propõem alteração na emenda constitucional do trabalho escravo (81/2014), a partir da supressão da ‘jornada exaustiva’ e ‘trabalho degradante’ do conceito de trabalho análogo ao de escravo. A justificativa para tal é que as referências puras e simples à jornada exaustiva e o trabalho degradante encontram-se “dissociadas da restrição à liberdade de ir e vir” e “estabelecem o mero descumprimento da legislação trabalhista e não caracteriza trabalho escravo”,<sup>21</sup> devendo o empregador ser punido com base no art. 203 do Código Penal, que tipifica o crime de frustração de direito assegurado por lei trabalhista. Não seria um fator ocasional ambos os relatores – o deputado Moreira

20 Extinção da Lei nº 605, de 1949; Lei nº 2.757, de 1956; Lei nº 3.030, de 1956; Lei nº 4.090, de 1962; Lei nº 4.749, de 1965; os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.923, de 1965; Lei nº 5.085, de 1966; Decreto-lei nº 368, de 1968; Decreto-lei nº 691, de 1969; Decreto-lei nº 1.166, de 1971; Lei nº 5.859, de 1972; Lei nº 5.889, de 1973; Lei nº 6.019, de 1974; Lei nº 6.386, de 1976; Lei nº 6.514, de 1977; Lei nº 6.708, de 1979; Lei nº 7.064, de 1982; Lei nº 7.238, de 1984; Lei nº 7.316, de 1985; Lei nº 7.369, de 1985; Lei nº 7.418, de 1985; Lei nº 7.783, de 1989; Lei nº 7.855, de 1989, ressalvados os incisos II e IV do art. 3º e o art. 6º; o § 3º do art. 15 e os §§ 1º a 3º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990; Lei nº 8.073, de 1990; os arts. 93 e 118 da Lei nº 8.213, de 1991; Lei nº 8.542, de 1992, ressalvado o art. 8º; Lei nº 8.716, de 1993; o art. 4º da Lei nº 9.322, de 1996; Lei nº 9.719, de 1998; Lei nº 10.101, de 2000; os arts. 9º, 10, 11 e 13 da Lei nº 10.192, de 2001; Lei nº 10.208, de 2001; Lei nº 11.699, de 2008; e Lei nº 12.023, de 2009.

21 Cf. <<http://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoomateria?id=114895>>.

Mendes (PSD/RO) e o senador Romero Jucá (PMDB/RO) compoem a ‘bancada ruralista’.<sup>22</sup>

No que diz respeito aos servidores públicos, o maior destaque é a PLP nº 257/2016 do Poder Executivo, a qual prevê algumas “medidas de reequilíbrio fiscal” em caráter de urgência constitucional, tais como o congelamento de salários, a suspensão da realização de concursos públicos, a perda de parcelas da remuneração não tidas como salário (as progressões de carreira, gratificações e demais vantagens), e até mesmo a criação de um programa de demissão voluntária. Sob o argumento do país encontrar-se em um “insustentável estado deficitário das contas públicas”, tais ações apresentam-se em caráter de urgência como uma das inevitáveis respostas para maior arrecadação da União. Presentes nos arts. III e IV do referido projeto, destacam-se dentre as medidas:

*(...) reduzir em 10% a despesa mensal com cargos de livre provimento; não conceder aumento de remunerações dos servidores a qualquer título, ressalvadas as decorrentes de atos derivados de sentença judicial e previstas constitucionalmente, bem como suspender a contratação de pessoal, salvo em casos específicos; limitar o crescimento das outras despesas correntes à variação da inflação; e vedar a edição de novas leis ou a criação de programas que concedam ou ampliem incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira. (...) instituição do regime de previdência complementar, caso ainda não tenha publicado outra lei com o mesmo efeito, e elevação das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal ao regime próprio de previdência social; reforma do regime jurídico dos servidores ativos, inativos, civis e militares para limitar os*

---

22 Destacamos que a hostilidade política de Romero Jucá a temas que envolvem direitos humanos e sociais não é uma novidade. No período em que ocupou o cargo de diretor da Funai (1986-1988) foi responsável por autorizar a extração ilegal de madeira em terra indígena; reduziu em 70% o tamanho do Parque Yanomami e disponibilizou apenas 30% das áreas tradicionalmente ocupadas para os índios, constituindo no restante do território “florestas nacionais” para extração legal de madeira e minério, atraindo para a região mais de 30 mil garimpeiros. Até então, os Yanomami representavam a maior nação indígena isolada do mundo (quase 20 mil índios), restando atualmente pouco mais de um quarto desta população. Disponível em: <[https://pib.socioambiental.org/anexos/25711\\_20130903\\_162550.pdf](https://pib.socioambiental.org/anexos/25711_20130903_162550.pdf)>.

benefícios, progressões e vantagens ao que é estabelecido para os servidores da União. (PLP nº 257/2016).

Por fim, caso ainda houvesse dúvidas quanto à cultura autocrática da qual a democracia brasileira tornou-se portadora, uma das suas expressões mais simbólicas se expressa na PL 865/2015, do deputado Izalci (PSDB/DF) – o *Projeto Escola Sem Partido*. Preocupados com “o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras” e em assegurar “liberdade de consciência e de crença” segundo o “direito dos pais a que seus filhos recebam uma educação moral de acordo com suas próprias convicções”, este projeto institui diretrizes e bases à conduta docente e ao conteúdo didático do material escolar para educação nacional. Desta forma, torna-se vedada em sala de aula, o que nomeia de “prática de doutrinação política e ideológica”, como também “a veiculação de conteúdo ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”.<sup>23</sup>

Como medidas para garantir que “o professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária” (art. 4º, I), as unidades de ensino devem tomar como medidas: a publicização da lei (afixarão nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais públicos da unidade de ensino, cartazes com o conteúdo previsto na lei de, no mínimo 70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura); o informe aos estudantes, pais ou responsáveis sobre os limites éticos e jurídicos da atividade docente; a instituição pelas secretarias de educação de um canal público de comunicação destinado ao recebimento de denúncias relacionadas ao descumprimento da lei; assim como, o encaminhamento das queixas ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade.

Entretanto, o temor à “doutrinação nas escolas”, ao “abuso da liberdade de ensinar” e até mesmo à “ideologia de gênero”, não vem acompanhado da preocupação com a existência das próprias escolas, mais especificamente, de sua modalidade pública. Digo respeito assim

---

23 De mesmo conteúdo, o "Programa Escola sem Partido" também se encontra na proposta do PL nº 193/2016, de autoria do senador Magno Malta (PR). Cf. <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=192259&ctp=1>>.

à PL nº 241/2016, encaminhada pelo presidente Michel Temer ao Congresso Nacional, com vistas a instituir um “Novo Regime Fiscal”. A proposta de emenda constitucional prevê o congelamento dos gastos públicos por vinte anos, período em que os recursos economizados serão revertidos para o pagamento da dívida pública. Dívida esta que, apenas no ano de 2015, já foi responsável pelo aprisionamento de aproximadamente 42,43% do Orçamento da União.<sup>24</sup> Segundo o Andes (2016), a PEC 241 prevê mais cortes para os próximos anos, alterando os critérios para cálculo das despesas mínimas na Educação e na Saúde, que serão corrigidos pela variação da inflação do ano anterior, sem aumento real, cabendo ao Congresso Nacional decidir onde os recursos públicos serão alocados.<sup>25</sup>

Florestan Fernandes (2009) afirmava ser a democracia um elemento central à luta de classes em países cuja dependência fosse regra. Temos que hoje, em um Estado democrático onde ‘pretextos’ possibilitam a destituição de um presidente da República, nada mais óbvio do que a ressignificação do sentido originário desta democracia, tolhida até mesmo em sua qualidade liberal. Fato que pode ser facilmente ilustrado com a recente entrevista de Marta Lagos ao *Valor Econômico*, para quem, após o *impeachment*, ainda é possível afirmar que:

[...] as instituições brasileiras são sólidas e a democracia não está em risco. É praticamente impossível que aconteça um forte desequilíbrio democrático no continente [...]. Pode haver momentos de ingovernabilidade, mas é muito difícil que a América Latina tenha algum governo que não seja eleito pelo povo.<sup>26</sup>

---

24 Cf. <<http://www.auditoriacidada.org.br/blog/2013/08/30/numeros-da-divida/>>.

25 Atualmente, no caso da Educação, a Constituição Federal (CF) estabelece que a União deve aplicar em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino o valor equivalente a 18% da receita líquida de impostos (receita de impostos deduzidas de transferências constitucionais a estados e municípios). O valor está incluído na previsão de gastos do Orçamento. Já na área da Saúde, a aplicação nas chamadas ‘ações e serviços públicos de saúde’ deve ser, no mínimo, o valor empenhado no exercício anterior acrescido da variação nominal do PIB. (ANDES, 2016).

26 CHIARETTI, Daniela. Democracia é sólida, mas pode piorar. *Valor Econômico*, 16/04/2016, p. A15.

Em síntese, tratando-se do governo de um vice-presidente “eleito”, mantêm-se a formalidade e legalidade própria a um ‘Estado Democrático de Direito’ latino-americano. Neste continente, dada a sua intrínseca condição de subdesenvolvimento, não há o porquê de constrangimentos para constituição de um ‘novo’ tipo de democracia: inacessível aos trabalhadores, apartada dos direitos sociais e restrita em parte aos direitos políticos. A partir de uma sistemática criminalização à organização insurgente dos ‘de baixo’ e do descrédito político ao seu projeto socialista, nesta suposta democracia, as garantias não ultrapassarão o limite do direito civil de comercialização da força-de-trabalho e do direito político ao sufrágio, sendo este último condicionado às manipulações de defesa direta ou indireta do *status quo*. Vivenciamos assim, o infeliz reencontro com a face autocrática de nossa burguesia, que antes discreta, agora assume a intensidade própria à sua natureza oligárquica e não nos deixa mais iludir quanto ao sentido deste “biombo do Estado democrático”: o qual “oculta uma democracia restrita persistente e se sustenta com base no despotismo institucionalizado”. (FERNANDES, 2009, p. 44).

**Submetido em 15 de setembro de 2016 e aceito para  
publicação em 5 de outubro de 2016**

## Referências

- AEB. **Radiografia do comércio exterior brasileiro: passado, presente e futuro.** Rio de Janeiro: AEB, 2012.
- ALVARENGA, D. **Governo quer leiloar 8 rodovias, 4 ferrovias e 4 aeroportos em 2016.** São Paulo, 21/01/2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/01/governo-quer-leiloar-8-rodovias-4-ferrovias-e-4-aeroportos-em-2016.html>>.
- ANDES. **PEC 241/16 congela gastos públicos por 20 anos para pagar dívida pública.** Brasília, 20 jun., 2016. Disponível em: <<http://www.andes.org.br/andes/print-ultimas-noticias.andes?id=8190>>.
- BARROS, L. C. M. O dia seguinte ao *impeachment*. **Valor Econômico**, 16 de abril, 2016. p. A19.
- BOITO JR., Armando. **As bases políticas do neodesenvolvimentismo.** Fórum Econômico da FGV. São Paulo: FGV, 2012.
- CASTELO, R. **Serviço Social e Sociedade**, n. 112. São Paulo: Cortez, 2012.

CHIARETTI, Daniela. Democracia é sólida, mas pode piorar. **Valor Econômico**, 16/04/2016. p. A15.

CNC. **Intenção de consumo das famílias**. Jul./2016. Disponível em: <[http://cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/graficos/icf\\_julho\\_2016.pdf](http://cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/graficos/icf_julho_2016.pdf)>.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1976.

\_\_\_\_\_. **Nós e o marxismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

GONÇALVES, R. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Serviço Social e Sociedade**, n. 112. São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_. Governo Lula e o nacional-desenvolvimentismo às avessas. **Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 30. São Paulo, 2012.

HOEVER, R. C. **A agenda das contrarreformas no Congresso**: 63 ataques aos direitos sociais. Blog Jun./2016. Disponível em: <<http://blogjunho.com.br/a-agenda-das-contrarreformas-no-congresso-63-ataques-aos-direitos-sociais-e-contando/>>.

KLEIN, C. Era petista é marcada por inclusão social e desajuste fiscal. **Valor Econômico**, 16/04/2016. p. A13.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: STEDILE, J. P.; TRASPADINI, R. (orgs.). **Ruy Mauro Marini**: Vida e Obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARQUES, Morena Gomes. **Em busca da revolução brasileira**: uma análise crítica da estratégia democrático-popular. Santa Catarina: Prismas, 2015.

POCHMANN, Marcio. **Nova classe média?** O trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo, 2013.

SILVA, Benedita. **Violência**: a sobrevivência dos Yanomami. 1988. Disponível em: <[https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo\\_noticia//25711\\_20130903\\_162550.pdf](https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia//25711_20130903_162550.pdf)>.